Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 11/11/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 590, DE 2014

(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Emenda 2 (modificativa) referente Projeto de Lei nº 190/2013.

Autoria: Vereador Romulo Quintino

Relator: Vereador Nei Hamilton Haveroth/PSL

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão a Emenda 2 (modificativa) do Projeto de Lei nr 190, de 2013, de autoria do Vereador Romulo Quintino, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foram designados para exarar parecer acerca da admissibilidade da referida Emenda.

Tendo em vista que esta emenda visa aumentar o prazo de 05 (cinco) para 15 (quinze) dias para que os proprietários destes veículos estacionados em vias públicas com características de abandono possam regularizar sua situação.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise da Emenda supracitada, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando o mesmo apto à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth, Jorge Menegatti e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 11 de novembro de 2014.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro